



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG
PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (035) 286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

PORTARIA 003/00,
de 31 de agosto de 2000

“Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Divisa Nova e dá Outras Providências”

Paulo Vieira da Silveira, Prefeito Municipal de Divisa Nova - MG, no uso de suas atribuições legais e:

- considerando as disposições do Decreto Municipal 601, de 03/07/00;
- considerando a necessidade de indicar os membros para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- considerando a legislação federal a respeito,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Divisa Nova – MG:

Órgão que representa	CAT	Nome
Poder Executivo	E	Carlos Henrique Pereira
	S	Regina Maria Silva Jacon
Poder Legislativo	E	José Luiz de Figueiredo
	S	Alexandre Caponi
Professores	E	Cláudia Maria Leal de Souza
	S	Régina Maria Anunciação Martins
	E	Karina Nery Silveira Carvalho
	S	Alessandra Felizarda Alves
Pais de Alunos	E	Doraci Carvalho Figueiredo Martins
	S	João Batista da Silva
	E	Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves
	S	Walkiria do Lago Becker Moreira
Representante da Sociedade	E	Antonio Edgar de Ávila Ribeiro
	S	Máximo Agostinho de Moraes

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Divisa Nova, 31 de agosto de 2000


PAULO VIEIRA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal


Carlos Henrique Pereira
Secretário Municipal

DECLARAÇÃO

~~Declaramos para os devidos fins e em especial, para atendimento às disposições do Art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais vigentes, que cópia deste documento foi afixada no átrio do Paço Municipal, conforme dispõe o Art. 93 da Lei Orgânica do Município de Divisa Nova.~~

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial, para atendimento às disposições do Art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais vigentes, que cópia deste documento foi afixada no átrio do Paço Municipal, conforme dispõe o Art. 93 da Lei Orgânica do Município.

Divisa Nova, 31 de agosto de 2000